



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

CI GEPTI/DPI 006/2020

Belo Horizonte, 04 de maio de 2020.

336
K7

PARA: ANDRÉ PORTILHO GECOL

DE: ADILSON EDUARDO OLIVEIRA COELHO GEPTI

C/C: ELIZABETH GOMES DE MOURA
LILIANA DELGADO HERMONT

**ASSUNTO: Contrato nº 2554/19 – Smartwave Networks do Brasil Ltda. –
Cancelamento do 1º Termo Aditivo**

Prezado Gerente,

Solicito a rescisão do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 2554/19, firmado com a empresa Smartwave Networks do Brasil Ltda., em razão de interesse da BHTRANS, de alta relevância e amplo conhecimento, justificada pelo DECRETO Nº 17.333, de 16 de abril de 2020 da Prefeitura de Belo Horizonte (DOM 17/04/2020).

Este decreto dispõe sobre medidas de contingenciamento de despesas, correntes e de capital, que deverão ser observadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo, financiadas com Recursos Ordinários do Tesouro – ROT, onde se enquadra a BHTRANS.

Os limites de custeio dos órgãos e entidades do Poder Executivo estabelecidos no art. 2º e no Anexo I do Decreto nº 17.263, de 24 de janeiro de 2020, deverão ser contingenciados de acordo com deliberação específica da Câmara de Coordenação Geral – CCG –, com objetivo de redução global de 15%.



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

137
Ass

Considerando este contingenciamento, deverá ser encaminhada reprogramação orçamentária à Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, até 4 de maio de 2020, com o mesmo detalhamento da programação inicial do exercício.

Posto isto, na referida reprogramação orçamentária não há mais a disponibilidade orçamentária para a aquisição e instalação de 25 (vinte e cinco) equipamentos de ponto de acesso sem fio indoor, como previsto no objeto do referido Termo Aditivo.

Atenciosamente,

Adilson Eduardo Oliveira Coelho – BT02131

Gerente de Pesquisas e Tecnologia da Informação – GEPTI

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS

Anexo: DECRETO Nº 17.333, de 16 de abril de 2020 / PBH (DOM 17/04/2020)

538
A3

Sexta-feira, 17 de Abril de 2020 Ano:???ano.2020??? - Edição N.: 5998

Poder Executivo

AA-Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 17.333, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre medidas de contingenciamento orçamentário e financeiro no âmbito do Poder Executivo.

O Prefeito de Belo Horizonte, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 17.297, de 17 de março de 2020, e no art. 7º do Decreto nº 17.263, de 24 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Este decreto dispõe sobre medidas de contingenciamento de despesas, correntes e de capital, que deverão ser observadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo, financiadas com Recursos Ordinários do Tesouro – ROT.

Art. 2º – Os limites de custeio dos órgãos e entidades do Poder Executivo estabelecidos no art. 2º e no Anexo I do Decreto nº 17.263, de 24 de janeiro de 2020, deverão ser contingenciados de acordo com deliberação específica da Câmara de Coordenação Geral – CCG –, com objetivo de redução global de 15%.

Parágrafo único – Considerando o contingenciamento, previsto no *caput*, deverá ser encaminhada reprogramação orçamentária à Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, até 4 de maio de 2020, com o mesmo detalhamento da programação inicial do exercício.

Art. 3º – Os contratos de aluguel deverão ser negociados com objetivo de reduzir em 10% (dez por cento) seu valor nominal para os meses de maio a dezembro de 2020.

Art. 4º – A taxa de administração dos contratos de prestação de serviço de mão de obra terceirizada deverá ser limitada em 7% (sete por cento).

Parágrafo único – Os contratos vigentes que possuem percentual superior ao disposto no *caput* deverão ser aditados em até trinta dias.

Art. 5º – Os contratos de prestação de serviços de transporte deverão ser renegociados, reduzindo-se a quilometragem e o tempo de disponibilidade em 25% (vinte e cinco por cento) e proporcionalmente o valor da despesa.

Parágrafo único – Em virtude do exposto no *caput*, a quantidade de veículos que atualmente prestam serviços à Prefeitura não deverá ser reduzida.

Art. 6º – Ficam suspensas as viagens nacionais e internacionais e os cursos de capacitação para servidores.

Art. 7º – O limite de recursos autorizado pela CCG para despesas de Obras e Manutenção da Cidade, deverá ser contingenciado em 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 8º – A Secretaria Municipal de Fazenda deverá, observando a legislação federal, renegociar os contratos de operação de crédito, com o objetivo de reduzir o valor de pagamento de juros e de amortização da dívida pública em 2020.

Art. 9º – A CCG deverá deliberar sobre casos não tratados neste decreto ou sobre excepcionalidades à regra.

Art. 10 – O disposto nos arts. 1º, 5º e 6º não se aplica à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania.

Art. 11 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

1368
A

Belo Horizonte, 16 de abril de 2020.

Alexandre Katil

Prefeito de Belo Horizonte



REGISTRO
Nº Contrato: <u>2554/2019</u>
Livro: <u>05</u> Folha: <u>62</u>

Termo de Cancelamento do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2554/19.

Processo Administrativo nº 04-000.210/19-97

Instrumento Jurídico nº _____

CONTRATANTE: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS

Endereço: Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900, Buritis, Belo Horizonte, MG, CEP 30.455-902

CNPJ: 41.657.081/0001-84

CONTRATADA: Smartwave Networks do Brasil Ltda.

Endereço: Av. Fagundes Filho, nº 145, Vila Monte Alegre, São Paulo, SP, CEP 04.304-000

CNPJ: 09.002.672/0001-00

Considerando o disposto na CI GEPTI/DPI 006/2020, as partes acima qualificadas resolvem de comum acordo, mediante assinatura deste Termo, cancelar o Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 2554/19, firmado no dia 10 de fevereiro de 2020, tornando sem efeito as disposições ali previstas.

Fica acordado que a garantia contratual no valor de R\$ 1.492,28, prestada através de caução em dinheiro, no dia 19 de fevereiro de 2020, será devolvida à Contratada após a assinatura deste Termo.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2020

DocuSigned by:
Roberto Sergio Biassio Filho
9C7EE57F011141C...
Roberto Sergio Biassio Filho
Sócio
Smartwave Networks do Brasil Ltda.

[Handwritten Signature]
Celso Freitas Bouzada
Presidente
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

[Handwritten Signature]
Liliana Delgado Hermont
BT00614
Superintendente de
Planejamento e Informação
SUI/BHTRANS

[Handwritten Signature]



Quinta-feira, 28 de Maio de 2020 Ano: ???ano.2020??? - Edição N.: 6025

Poder Executivo

AA-Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - BHTRANS

EXTRATOS

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS torna público os seguintes procedimentos:

Extrato do Convênio nº 646/20

Processo Administrativo nº 01-117.788/18-82

Convenientes: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS e Município de Esmeraldas.

Objeto: Emissão de credenciais eletrônicas de gratuidade (doravante, “Cartão BHBUS Benefício Inclusão”) para pessoas com deficiência, domiciliadas no MUNICÍPIO, objetivando a utilização gratuita, por parte desses usuários, dos serviços públicos de transporte coletivo gerenciados pela BHTRANS.

Valor: sem ônus

Data da assinatura: 25/05/2020.

Vigência: 25/05/2020 a 24/05/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 619/19

Processo Administrativo nº 01-117.830/18-47.

Convenientes: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS e Município de Juatuba.

Objeto: Excluir o subitem 2.1.10 do convênio original; Alterar o prazo para solicitação da remarcação da perícia médica ou avaliação diagnóstica, previsto no item 3.3, que passa a ser de 30 dias corridos. Alterar o prazo para a renovação do Cartão BHBUS Benefício Inclusão, previsto no item 3.5, que passa a ser a cada 3 anos. Alterar a Cláusula Quarta.

Valor: sem ônus

Data da assinatura: 25/05/2020.

Extrato do Termo de Cancelamento do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2554/19

Processo Administrativo nº 04-000.210/19-97

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS

Contratada: Smartwave Networks do Brasil Ltda.

Objeto: Cancelar, de comum acordo entre as partes, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2554/19, firmado em 10 de fevereiro de 2020, tornando sem efeito as disposições ali previstas.

Data da assinatura: 25/05/2020.

Valor: sem ônus.